

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-PML PROCESSO Nº 31/2025-PML REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-PML PROCESSO Nº 31/2025-PML REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE LEILÃO SOMENTE "ON-LINE" DE IMÓVEL COMERCIAL - TERRA RICA/PR

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.972.082/0001-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO REFERÊNCIA TOMADA DE PREÇO 012/2022 CONTRATO Nº 002/2023

Câmara Municipal de Nova Londrina EXTRATO DO PROCEDIMENTO DE PRONTO PAGAMENTO Nº 01/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de placas personalizadas, para uso interno no Plenário da Câmara, no padrão já existente.

PREFEITURA DE MIRADOR AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro

1º PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO Contrato Nº12/2024 Concorrência Nº1/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALINA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, Município de Planaltina do Paraná, Comarca de Santa Isabel do Ivaí - Estado do Paraná, com sede à Praça Giacomo Madalozzo, Nº 234, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 75.461.442/0001-34, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o Sr. CELSO MAGGIONI, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob Nº 517.803.569-00, e a Empresa CONSTRUTORA ITAUBA MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Marilena, Estado do Paraná, AV. Paraná, Nº 996, Centro, inscrita no CNPJ/MF Nº 18.279.189/0001-69, neste ato representado por Samuel Gangorra da Silva, portador da Cédula de Identidade RG Nº 13.554.164-8, e do CPF/MF Nº 103.813.069-76.

NOVO SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO DE PARANAVÁ ELEIÇÕES SINDICAIS - AVISO

Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiú Estado do Paraná Portaria n.º 06/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná CNPJ Nº 08.333.932/0001-01

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 064/2025

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 069/2025

**PORTARIA Nº. 065/2025**

SÚMULA: "Reposiciona conforme Requerimento do Candidato Convocado, para o Final da lista dos Classificados do Processo Seletivo Emprego Público, Nº 001/2024".

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Processo Seletivo Emprego Público, nº. 01.001/2024, e Edital de Convocação nº. 01/2025, em conformidade com a Constituição Federal, CLT, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 0610/2023, e demais disposições atinentes à matéria;

**CONSIDERANDO**, o item 18.4 do EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO Nº. 01.001/2024, na alínea "r", "O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Divisão de Recursos humanos e protocolar imprimevavelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista".

**CONSIDERANDO**, que o EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2025 DO PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO, que convocou o candidato aprovado em Emprego Público, para comparecer no horário de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00 na Divisão de Recursos Humanos no Paço Municipal da Prefeitura, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025 até o prazo máximo do dia 11 de fevereiro de 2025, respeitando o prazo de 07 (sete) dias úteis, para apresentação da documentação prevista no Edital de Convocação e o art. 6º do mesmo Edital, onde o candidato poderia optar uma única vez pelo final de lista;

**CONSIDERANDO** finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e bom andamento do Processo Seletivo Público (Emprego Público) da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, conforme o Edital nº. 01.001/2024

**RESOLVE**

**Art. 1º.** – Reposicionar o senhor **PABLO FERREIRA DOS SANTOS**, aprovado no Processo Seletivo Emprego Público nº. 001/2024 para o emprego de "AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE", na 3ª (terceira) colocação da classificação original, passando para o Final da Lista dos classificados para a posição de 15º (décimo quinto) classificado do Edital nº. 14.001/2024, que Homologou o Resultado Final e Classificação do Processo Seletivo Emprego Público, conforme requerimento.

**Art. 2º.** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE;**

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2025.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 066/2025**

SÚMULA: "Exonerar o Cargo de Chefe da Seção de Atenção Básica, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0692/2024, de 27 de dezembro de 2024".

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 0692/2024, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Reestruturação da Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** – Exonerar a partir de 02 de fevereiro de 2025, do cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA**, a servidora comissionada Senhora **ANDREZA DE OLIVEIRA AQUINO**, não fazendo mais parte do Quadro de Servidores Comissionados desta Prefeitura.

**Art. 2º.** – Fica Declarada a vacância do cargo comissionado de **Chefe da Seção de Atenção Básica**, em virtude da exoneração da servidora pública, Senhora **ANDREZA DE OLIVEIRA AQUINO**, não fazendo mais parte do Quadro de Servidores Comissionados desta Prefeitura, a partir de 02 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º.** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2025, e revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE;**

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2025.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 067/2025**

SÚMULA: "Nomear para o Cargo de Chefe da Seção de Atenção Básica, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0692/2024, de 27 de dezembro de 2024".

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 0692/2024, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Reestruturação da Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** – Nomear a partir de 03 de fevereiro de 2025, para o cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA**, a servidora comissionada Senhora **MAQUELI CRISTINA TEIXEIRA**, percebendo seus vencimentos pelo símbolo CC-03, constante da Tabela IV da Lei Municipal nº. 0692/2024.

**Art. 2º.** – As atribuições de Chefe encontram-se disposta no Art. 18. E especificamente do Cargo de **Chefe da Seção de Atenção Básica**, encontram-se disposta no Art. 73 da Lei Municipal nº. 0692/2024, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Reestruturação da Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

**Art. 3º.** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, e revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE;**

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2025.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
Prefeito Municipal  
CPF: 052.989.279-04

**PORTARIA Nº. 068/2025**

SÚMULA: "Nomear para o Cargo de Chefe da Seção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0692/2024, de 27 de dezembro de 2024".

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 0692/2024, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Reestruturação da Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** – Nomear a partir de 03 de fevereiro de 2025, para o cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a servidora comissionada Senhora **ANDREZA DE OLIVEIRA AQUINO**, percebendo seus vencimentos pelo símbolo CC-03, constante da Tabela IV da Lei Municipal nº. 0692/2024.

**Art. 2º.** – As atribuições de Chefe encontram-se disposta no Art. 18. E especificamente do Cargo de **Chefe da Seção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS**, encontram-se disposta no Art. 56 da Lei Municipal nº. 0692/2024, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Reestruturação da Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

**Art. 3º.** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, e revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE;**

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2025.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
Prefeito Municipal  
CPF: 052.989.279-04

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2025****PROCESSO SELETIVO DE EMPREGO PÚBLICO Nº. 001/2024**

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, CLT, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 0610/2023, e demais disposições atinentes à matéria;

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, realizou no dia 05 de maio de 2024, processo seletivo de emprego público para preenchimento de vagas no quadro de pessoal do Emprego Público do Município;

**CONSIDERANDO**, que realizadas as provas foi dado conhecimento do seu resultado final através do Edital nº. 13.001/2024 e anexos, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados no site da Empresa no seguinte endereço [www.fundacaounespar.org.br](http://www.fundacaounespar.org.br), no dia 28 de maio de 2024, no Diário Oficial do Município de Mirador no endereço eletrônico [www.mirador.pr.gov.br](http://www.mirador.pr.gov.br), no dia 28 de maio de 2024 e no Jornal Diário do Noroeste publicado no dia 29 de maio de 2024, na Edição nº. 19.544, página 20;

**CONSIDERANDO**, ainda, que foi dado conhecimento da Homologação do Resultado Final e Classificação, através do Edital nº. 14.001/2024 e anexos, com a publicação no site da Empresa no seguinte endereço [www.fundacaounespar.org.br](http://www.fundacaounespar.org.br), no dia 03 de junho de 2024, no Diário Oficial do Município de Mirador no endereço eletrônico [www.mirador.pr.gov.br](http://www.mirador.pr.gov.br), no dia 03 de junho de 2024 e no Jornal Diário do Noroeste publicado no dia 04 de junho de 2024, na Edição nº. 19.547, página 12;

**CONSIDERANDO**, ainda que foi Ratificado o Edital nº. 14.001/2024, que Homologou o Resultado Final e Classificação do Processo Seletivo Público (Emprego Público), através do Decreto nº. 028/2024, de 04 de junho de 2024, publicado no Jornal Diário do Noroeste no dia 05 de junho de 2024;

**CONSIDERANDO** finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e bom andamento do Processo Seletivo Público (Emprego Público) da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, conforme o Edital nº. 01.001/2024;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** – **CONVOCAR** os candidatos aprovados em Processo Seletivo Público (Emprego Público), para comparecer no horário de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00 na Divisão de Recursos Humanos no Paço Municipal da Prefeitura, a partir do dia 10 de fevereiro de 2025 até o prazo máximo do dia 18 de fevereiro de 2025, respeitando o prazo de 07 (sete) dias úteis, conforme abaixo;

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	NOTA FINAL	POSIÇÃO
20240395	HELENA SOUZA FOSS	29/10/1997	65,00	4ª

**Art. 2º.** – O não comparecimento do candidato(a) no prazo mencionado no Art. 1º, e a não apresentação da documentação prevista neste Edital, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento da vaga para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato(a);

**Art. 3º.** – Os candidatos convocados para a vaga de **Agente Comunitário de Saúde** deverão apresentar, comprovante de residência em conformidade com o inciso I, do art. 6º, da Lei Federal nº. 11.350/2005, assim disposto:

**Art. 6º.** - O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:  
I - residir na área de comunidade em que atua, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; (Redação dada pela Lei nº. 11.350, de 2006);

**Art. 4º.** – São requisitos básicos para o ingresso no quadro de empregados do Município de Mirador, Estado do Paraná:

- Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- Ter, na data da nomeação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
- Possuir os requisitos indicados para o cargo ao qual se candidatou;
- Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público;
- Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
- Ter sido aprovado no presente Teste Seletivo Emprego Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a contratação.

**Art. 5º** – Relação de documentos exigidos, originais e cópias:

- Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento.
- Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição.
- Cópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa do Serviço Militar para o candidato do sexo masculino.
- Cópia do documento de Identificação (RG).
- Cópia do Cartão do CPF.
- Cópia da Carteira nacional de Habilitação – CNH, categoria B ou superior;
- Cópia do Cartão do CPF do cônjuge, se for casado ou companheiro(a) que viva há mais de 05 (cinco) anos.
- Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio.
- 02 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos.
- Cópia do Cartão do CPF do(s) filho(s) dependentes.
- Cópia da Carteira de Vacinação do(s) filho(s) menores de 14 (quatorze) anos.
- Comprovante de abertura de conta bancária ou cópia do cartão com a numeração da conta e agência, no Banco do Brasil, que administra a folha de salários.
- Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside.
- Cópia Carteira de Trabalho (página de identificação do trabalhador frente e verso).
- Número do PIS/PASEP.
- Atestado de Sanidade e Capacidade Física APTO (original) expedido pelo médico do trabalho, para desenvolver as atribuições do emprego.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, caso não possua bens, apresentar declaração atestando a não existência de bens e valores, com firma reconhecida em cartório (ANEXO I).
- Declaração de não acúmulo de cargo público e que não recebe proventos de aposentadoria, ou se ocupa deverá apresentar também Certidão expedida pelo Órgão contendo: o Cargo Ocupado, a Carga Horária, o Vínculo Jurídico do Cargo, dias e horários em que exerce suas funções, com firma reconhecida em cartório (ANEXO II).
- Declaração de que não foi demitido por justa causa, com firma reconhecida em cartório (ANEXO III).
- Comprovante de imunização SARS COVID19.
- Cópia do comprovante de residência: o COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (contas de água, energia, gás encanado, telefone, etc.) em seu próprio nome, que comprove residir na área de abrangência da comunidade em que se inscreveu, desde a data da publicação do edital, no qual conste, obrigatoriamente, o CEP - Código de Endereçamento Postal da residência. No caso de residir com ascendentes (pai, mãe, avós) ou descendentes (filhos ou netos) até o 2º grau, poderá apresentar comprovante de residência em nome deles, desde que acompanhado de certidão de nascimento que comprove o parentesco. No caso de comprovante em nome do cônjuge, deverá também ser apresentada a comprovação da união, através de cópia reprográfica autenticada da certidão de casamento ou declaração de união estável.

**Art. 6º** - O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Divisão de Recursos humanos e protocolar imprimevavelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE;**

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2025.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
Prefeito Municipal  
CPF: 052.989.279-04

**ANEXO I****DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, e do CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO(A) para fins de posse no emprego de \_\_\_\_\_ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, em cumprimento às disposições legais pertinentes que:

- Não possuo bens e valores patrimoniais.
- Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis urbanos ou rural, veículos, máquinas, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou qualquer bens e valores patrimoniais localizados no País ou Exterior).

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR (R\$)
<b>TOTAL GERAL</b>	

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Mirador, Estado do Paraná, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Declarante

**ANEXO II****DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGOS/EMPREGOS E QUE NÃO RECEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, e do CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO(A) para fins de posse no cargo/emprego de \_\_\_\_\_ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, **QUE NÃO ESTÁ em disponibilidade, em licença para tratar de interesse particular, nem OCUPA NENHUM cargo, função ou emprego público** junto à Administração Pública Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, de conformidade com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal de 1988.

**DECLARA**, outrossim, **QUE NÃO PERCEBE** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da CF/88, que seja **incumulável** com a carreira em que tomará posse.

**DECLARA**, mais, estar ciente de que deve comunicar à Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, qualquer alteração que venha a ocorrer em sua vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos/empregos, sob pena de responder processo administrativo disciplinar previsto na Lei Municipal nº. 621/2023.

**DECLARA**, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-se às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**DECLARA**, por fim, que toma ciência de toda a legislação supra referida.

Mirador, Estado do Paraná, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Declarante

**ANEXO III****DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DEMITIDO POR JUSTA CAUSA**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, e do CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO(A) para fins de posse no emprego de \_\_\_\_\_ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, **QUE NÃO FUI**, demitido(a) por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, da administração direta ou indireta, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.

**DECLARO** ainda, ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas em lei.

Mirador, Estado do Paraná, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Declarante



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ**  
Rua Dom Pedro II, nº 800 – Caixa Postal nº 01  
Fone - (44) 3445.8150-8155 – CNPJ 76.238.435/0001-30  
[www.saojoaodocaiua.pr.gov.br](http://www.saojoaodocaiua.pr.gov.br)  
E-mail: [prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br)  
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá - Paraná

DECRETO Nº 5.718  
Data 06 de fevereiro de 2025

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**STEFAN TOMÉ PAUKA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO O INCISO III DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ART.43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.794/24 DE 24 DEZEMBRO DE 2024, PUBLICAÇÃO 27/12/2024.

DECRETA

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um crédito adicional suplementar na importância total de R\$20.000,00 (vinte mil reais), segundo a seguinte classificação orçamentária:

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	VALOR
05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.002.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>05.002.12.361.0019.2.058</b>	<b>Escola Maria Cernaki – Recursos Ordinários da Educação</b>	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIOS – CIVIL	
Fonte 107.99.01.00.00(3107)	Salário-Educação	10.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Fonte 107.99.01.00.00(3107)	Salário-Educação	10.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>		<b>20.000,00</b>

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma do presente decreto, far-se-á mediante utilização de superávit financeiro da seguinte fonte de recurso:

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
Fonte 107.99.01.00.00 (3107)	Salário-Educação	20.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>		<b>20.000,00</b>

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, 06 de fevereiro de 2025.

**STEFAN TOMÉ PAUKA**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ-PR.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da ACIAP - Associação Comercial e Empresarial de Paranavá, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Entidade, **convoca os associados adimplentes e com direito a voto** para participarem da **Assembleia Geral Ordinária**, a ser realizada no dia **13 de fevereiro de 2025**, na sede da Associação Comercial e Empresarial de Paranavá, situada à Rua Pernambuco, nº 766, nesta cidade.

A primeira convocação ocorrerá às **7h15**, e a segunda convocação, às **7h45**.

**Ordem do Dia:**

a) Apresentação e votação da **Prestação de Contas** relativa ao período de janeiro a dezembro de 2024.

Paranavá, 05 de fevereiro de 2025.

**Ed Wilson Baldan Mendes**  
Presidente da ACIAP

ACIAP - Associação Comercial e Empresarial de Paranavá

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ****EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná, UASG: 987409, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei nº 14.133/2021, realizará procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza mecanizada de bueiros, poços de visitas e desobstrução de galerias de águas pluviais.  
DATA/HORÁRIO DA SESSÃO: 25/02/2025, às 08:30 horas  
DATA LIMITE PARA ENCAMINHAR AS PROPOSTAS: até as 08:29 horas do dia 25/02/2025.  
VALOR ESTIMADO: R\$ 1.859.720,00  
LOCAL: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), Portal: Plataforma Licitanet - Licitações On Line  
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Setor de Licitações, na Rua José de Anchieta, nº 1641 – Centro, ou pelo telefone: (44) 3447 – 1122, pelo site [www.altoparana.pr.gov.br](http://www.altoparana.pr.gov.br), ou e-mail: [licitacao@altoparana.pr.gov.br](mailto:licitacao@altoparana.pr.gov.br)

Alto Paraná, Estado do Paraná, 07 de fevereiro de 2025.

**CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL**



MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 06/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, realizou o Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023...

CONSIDERANDO o disposto no Edital de Processo Seletivo nº. 005/2023 – Resultado Final;

CONSIDERANDO o RESULTADO FINAL do processo, emitido pela Comissão Especial do Processo Seletivo...

CONSIDERANDO, ainda, que foi dado conhecimento do RESULTADO FINAL, através do Edital de Processo Seletivo nº. 005/2023...

CONSIDERANDO, ainda que o Decreto nº. 022/2023, de 28 de fevereiro de 2023, homologou o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023...

CONSIDERANDO finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e bom andamento do Processo Seletivo Simplificado...

RESOLVE

Art. 1º. – CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, para comparecer no horário de expediente...

Table with columns: NOME DO CANDIDATO, DATA DE NASCIMENTO, CARGO, Certificação de Pós Graduação, Certificação de Mérito, etc.

Art. 2º. – O não comparecimento do candidato(a) no prazo mencionado no Art. 1º. e a não apresentação da documentação prevista neste Edital...

Art. 3º. – Os títulos e documentos pessoais anexados no ato da inscrição diretamente no site do Processo Seletivo deverão ser apresentados no mesmo dia do comparecimento...

Art. 4º. – Se comprovada a emissão de declaração falsa, o candidato selecionado poderá a qualquer tempo ter seu contrato rescindido...

Art. 5º. – São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Mirador, Estado do Paraná:

- a) Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal; b) Ter, na data da nomeação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos; c) No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar; d) Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos; e) Possuir os requisitos indicados para o cargo ao qual se candidatar; f) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público; g) Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios...

Art. 6º – Relação de documentos exigidos, originais e cópias:

- a) Cópia da Certidão de Nascimento e da Certidão de Casamento; b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição; c) Cópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa do Serviço Militar para o candidato do sexo masculino; d) Cópia do documento de identificação (RG); e) Cópia do Cartão do CPF; f) Cópia do Cartão do CPF do cônjuge, se for casado ou companheiro(a) que viva há mais de 05 (cinco) anos; g) Cópia do diploma de conclusão do curso na área de atuação exigida no Edital de Abertura do Processo Seletivo, reconhecido pelo; h) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade e/ou Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional quando for requisito do cargo; i) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes; j) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos; k) Cópia do Cartão do CPF do(s) filho(s) dependentes; l) Cópia da Carteira de Vacinação do(s) filho(s) menores de 14 (quatorze) anos; m) Comprovante de abertura de conta bancária ou cópia do cartão com a numeração da conta e agência, no Banco do Brasil, que administra a folha de salários; n) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside; o) Cópia do comprovante de residência; p) Cópia Carteira de Trabalho (página de identificação do trabalhador frente e verso); q) Número do PIS/PASEP; r) Atestado de Sanidade e Capacidade Física APTO (original) expedido pelo médico do trabalho, para desenvolver as atribuições do cargo; s) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, caso não possua bens, apresentar declaração atestando a não existência de bens e valores, com firma reconhecida em cartório (ANEXO I); t) Declaração de não acúmulo de cargo público e que não recebe proventos de aposentadoria, ou se ocupa deverá apresentar também Certidão expedida pelo Órgão contendo: o Cargo Ocupado, a Carga Horária, o Vínculo Jurídico do Cargo, dias e horários em que exerce suas funções, com firma reconhecida em cartório (ANEXO II); u) Declaração de que não foi demitido por justa causa, com firma reconhecida em cartório (ANEXO III); v) Comprovante de imunização SARS COVID19.

Art. 7º - Fica vedada a contratação de gestante, considerando a natureza contratual imediata e da necessidade temporária de excepcional interesse público. A candidata classificada que apresentar-se em estado gestacional, ao ser convocada para assumir a vaga temporária será reclassificada tendo seu nome descolado para o final de lista uma única vez. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2025.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN Prefeito Municipal CPF: 052.989.279-04

ANEXO I DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, endereço (rua, bairro), \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, cédula de identidade civil RG. nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_, CPF sob nº \_\_\_\_\_, declaro que residí nos últimos 05 (cinco) anos no(s) seguinte(s) município(s):

a) [ ] Não possuo bens e valores patrimoniais. b) [ ] Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis urbanos ou rural, veículos, máquinas, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou quaisquer bens e valores patrimoniais localizados no País ou Exterior).

Table with columns: DISCRIMINAÇÃO DO BEM, VALOR (RS)

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Mirador, Estado do Paraná, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Declarante

ANEXO II DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS E QUE NÃO RECEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, endereço (rua, bairro), \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, cédula de identidade civil RG. nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_, CPF sob nº \_\_\_\_\_, declaro que não recebo proventos de aposentadoria, ou se ocupa deverá apresentar também Certidão expedida pelo Órgão contendo: o Cargo Ocupado, a Carga Horária, o Vínculo Jurídico do Cargo, dias e horários em que exerce suas funções, com firma reconhecida em cartório (ANEXO II); u) Declaração de que não foi demitido por justa causa, com firma reconhecida em cartório (ANEXO III); v) Comprovante de imunização SARS COVID19.

DECLARA, outrossim, QUE NÃO RECEBE proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da CF/88, que seja inaproveitável com a carreira em que tomara posse.

DECLARA, mais, estar ciente de que deve comunicar à Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, qualquer alteração que venha a ocorrer em sua vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de responder processo administrativo disciplinar previsto na Lei Municipal nº. 066/2009 e na CLT.

DECLARA, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-se às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARA, por fim, que toma ciência de toda a legislação supra referida.

Mirador, Estado do Paraná, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Declarante

ANEXO III DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DEMITIDO POR JUSTA CAUSA

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, endereço (rua, bairro), \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, cédula de identidade civil RG. nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_, CPF sob nº \_\_\_\_\_, declaro que não recebo proventos de aposentadoria, ou se ocupa deverá apresentar também Certidão expedida pelo Órgão contendo: o Cargo Ocupado, a Carga Horária, o Vínculo Jurídico do Cargo, dias e horários em que exerce suas funções, com firma reconhecida em cartório (ANEXO II); u) Declaração de que não foi demitido por justa causa, com firma reconhecida em cartório (ANEXO III); v) Comprovante de imunização SARS COVID19.

DECLARA, outrossim, QUE NÃO RECEBE proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da CF/88, que seja inaproveitável com a carreira em que tomara posse.

DECLARA, mais, estar ciente de que deve comunicar à Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, qualquer alteração que venha a ocorrer em sua vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de responder processo administrativo disciplinar previsto na Lei Municipal nº. 066/2009 e na CLT.

DECLARA, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-se às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Mirador, Estado do Paraná, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16 Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR E-mail: pmaloppr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

Edital de Convocação nº 014, de 07 de fevereiro de 2025

Modalidade: Processo Seletivo Simplificado - PSS

Convoca candidatos(a) aprovados(a) no Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº. 005/2024, anexo I, do Decreto nº 131/2024, publicado no jornal Diário do Noroeste nº 19.584, do dia 25/07/2024, páginas de 11 a 16.

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto no art. 37, inciso II, das Disposições Gerais da Constituição Federal do Brasil e;

Considerando o contido no Ofício nº 074/2025-SMS, com justificativas da secretaria municipal de saúde para substituição temporária de farmacêutico com carga horária de 40 horas semanais, afastado para tratamento de saúde e;

Considerando o contido no Ofício nº 018/2025-SME, com justificativas da secretaria municipal de educação para substituição temporária de profissionais com carga horária de 20 horas semanais para atuar junto ao CMEI Stella Maris e o não atendimento a convocação em empo hábil da 32ª colocada, convocada através do Edital nº 013/2025 e;

Considerando o contido no Ofício nº 042/2025-SME, com justificativas da secretaria municipal de educação para substituição temporária de professor com carga horária de 20 horas semanais afastado por licença prêmio e atuar junto a Escola Municipal João Honório Luiz no Distrito de Maristela e;

Considerando o contido no Ofício nº 043/2025-SME, com justificativas da secretaria municipal de educação para substituição temporária de professor com carga horária de 40 horas semanais afastado para tratamento de saúde e atuar junto a CMEI Maria José Vasconcelos no Distrito de Maristela.

Resolve:

Art. 1º Convocar os(a) candidatos(a) aprovados(a) no Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 005/2024, anexo I, do Decreto nº 131/2024, publicado no jornal Diário do Noroeste nº 19.584, do dia 25/07/2024, páginas de 11 a 16, e Edital de Resultado Final nº 014/2024, publicado no jornal Diário do Noroeste nº 19.665, do dia 15/11/2024, páginas 18 e 19, cujo o resultado final foi homologado pelo Decreto nº 196/2024, publicado no jornal Diário do Noroeste nº 19.669, do dia 23/11/2024, pág. 15, como segue:

Table for Emprego Público: Farmacêutico 40 horas semanais. Columns: Classificação, Nome, Data de Nascimento.

Table for Emprego Público: Professor 20 horas semanais. Columns: Classificação, Nome, Data de Nascimento.

Table for Emprego Público: Farmacêutico 40 horas semanais. Columns: Classificação, Nome, Data de Nascimento.

Art. 2º Os(a) Candidatos(a) deverão comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, nos seguintes horários: das 8h:00m às 11h:30m e das 13h:00m às 17h:30m (dias úteis), mudados(a) dos seguintes documentos:

- a) 01 (uma) foto 3x4 atual; b) cópia da cédula de identidade civil RG; c) cópia do cartão de cadastro de pessoa física CPF; d) cópia do título de eleitor; e) cópia do comprovante da última eleição; f) cópia da certidão de registro civil (nascimento ou casamento); g) cópia da certidão de nascimento dos(a) filhos(a) menores de 14 (quatorze) anos (se houver); h) cópia da carteira de vacinação dos(a) filhos(a) com até 05 (cinco) anos de idade (se houver); i) cópia do comprovante de matrícula dos(a) filhos(a) com idade de 05 (cinco) a 14 (quatorze) anos de idade (se houver); j) cópia do diploma de conclusão do curso superior em farmácia e registro no conselho de classe para o cargo de farmacêutico 40h; k) cópia do diploma de conclusão do curso normal superior com complementação ou pedagogia com habilitação em magistério ou licenciatura na área de educação para os empregos de professor 20h e 40h; l) cópia do cadastro PIS/PASEP (se houver); m) cópia do comprovante de residência; n) cópia da carteira de tipo sanguíneo e fator RH; o) carteira de trabalho e previdência social CTPS original; p) certidão negativa de antecedentes criminais, da Justiça Estadual (Forum da Comarca), em que os(a) candidatos(a) residam ou residiram nos últimos 05 (cinco) anos, impressa a partir da data do edital de convocação, em caso de certidão positiva, apresentar anexa a certidão explicativa expedida para análise da administração; q) certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.us.br/cjf/certidao-negativa (documento original); r) declaração assinada pelo(s) candidato(s) de que não tenham sido demitidos(a) em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perderam o cargo em razão de ordem judicial tramitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento (modelo Anexo I); s) declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, XVI e suas normas (modelo Anexo II); t) declaração expressa dos(a) candidatos(a) relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiram nos últimos 05 (cinco) anos (modelo Anexo III); u) em caso de acumulação legal de empregos ou cargo público, art. 37 da Constituição Federal, os(a) candidatos(a) deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas (modelo Anexo IV): u1. regime do vínculo: celetista ou estatutário etc; u2. identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego); u3. carga horária do outro vínculo; u4. horário de trabalho do outro vínculo; u5. remuneração do outro vínculo; v) Cópia da declaração de ajuste anual do imposto de renda do exercício de 2024, ano base 2023 ou declaração de bens e valores (modelo Anexo V); w) número de conta corrente bancária junto ao Banco do Brasil S/A; x) atestado de saúde fornecido por médico do trabalho credenciado pelo município de Alto Paraná-PR., para comprovação de aptidão física e mental para o emprego;

Parágrafo único. Em relação ao documento solicitado na letra "x" atestado de saúde, fica a cargo do município fazer o agendamento em dia, local e horário para a realização da consulta e comunicar os(a) candidatos(a) convocados(a).

Art. 3º Fica fixado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas (dias úteis) a partir da data de publicação deste, para o comparecimento dos(a) candidatos(a) junto ao departamento de recursos humanos do município e apresentação da documentação solicitada no art. 2º, letras de "a" a "w", sendo que o não comparecimento neste prazo significará desistência, conforme o disposto no item 11.1.2 do Edital nº 005/2024, anexo I, do Decreto nº 131/2024.

Art. 4º O presente Edital terá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação.

Alto Paraná-PR., 07 de fevereiro de 2025.

Claudemir Jóia Pereira Prefeito 18ª Gestão Administrativa

Anexo I – Edital de Convocação nº 014/2025

(MODELO – REDIGIR TEXTO ABAIXO SEM TIMBRE DO MUNICÍPIO)

DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, endereço (rua, bairro), \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, cédula de identidade civil RG. nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_, CPF sob nº \_\_\_\_\_, declaro que não recebi proventos de aposentadoria, ou se ocupa deverá apresentar também Certidão expedida pelo Órgão contendo: o Cargo Ocupado, a Carga Horária, o Vínculo Jurídico do Cargo, dias e horários em que exerce suas funções, com firma reconhecida em cartório (ANEXO II); u) Declaração de que não foi demitido por justa causa, com firma reconhecida em cartório (ANEXO III); v) Comprovante de imunização SARS COVID19.

DECLARA, outrossim, QUE NÃO RECEBE proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da CF/88, que seja inaproveitável com a carreira em que tomara posse.

DECLARA, mais, estar ciente de que deve comunicar à Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, qualquer alteração que venha a ocorrer em sua vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de responder processo administrativo disciplinar previsto na Lei Municipal nº. 066/2009 e na CLT.

DECLARA, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-se às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARA, por fim, que toma ciência de toda a legislação supra referida.

Mirador, Estado do Paraná, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Declarante

ANEXO II – Edital de Convocação nº 014/2025

(MODELO – REDIGIR TEXTO ABAIXO SEM TIMBRE DO MUNICÍPIO)

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE PROVENTOS E CARGOS/EMPREGOS

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, endereço (rua, bairro), \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, cédula de identidade civil RG. nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_, CPF sob nº \_\_\_\_\_, declaro que não recebo proventos de aposentadoria, ou se ocupa deverá apresentar também Certidão expedida pelo Órgão contendo: o Cargo Ocupado, a Carga Horária, o Vínculo Jurídico do Cargo, dias e horários em que exerce suas funções, com firma reconhecida em cartório (ANEXO II); u) Declaração de que não foi demitido por justa causa, com firma reconhecida em cartório (ANEXO III); v) Comprovante de imunização SARS COVID19.

DECLARA, outrossim, QUE NÃO RECEBE proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da CF/88, que seja inaproveitável com a carreira em que tomara posse.

DECLARA, mais, estar ciente de que deve comunicar à Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, qualquer alteração que venha a ocorrer em sua vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de responder processo administrativo disciplinar previsto na Lei Municipal nº. 066/2009 e na CLT.

DECLARA, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-se às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARA, por fim, que toma ciência de toda a legislação supra referida.

Mirador, Estado do Paraná, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Declarante

Anexo III – Edital de Convocação nº 014/2025

(MODELO – REDIGIR TEXTO ABAIXO SEM TIMBRE DO MUNICÍPIO)

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, endereço (rua, bairro), \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, cédula de identidade civil RG. nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_, CPF sob nº \_\_\_\_\_, declaro que residí nos últimos 05 (cinco) anos no(s) seguinte(s) município(s):

- a) \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_; b) \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_; c) \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_; d) \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_; e) \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_;

Local e data: \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2025.

Nome do(a) Declarante e Assinatura

Anexo IV – Edital de Convocação nº 014/2025

(MODELO – REDIGIR TEXTO ABAIXO SEM TIMBRE DO MUNICÍPIO)

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS E CARGOS/EMPREGOS

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, endereço (rua, bairro), \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, cédula de identidade civil RG. nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_, CPF sob nº \_\_\_\_\_, em atenção ao disposto no art. 37, § 10, da Constituição Federal, declaro, para todos e devidos fins, que acumulo cargo, emprego ou função pública junto a órgãos públicos das esferas do governo:

- 1. regime do vínculo: ( ) celetista ( ) estatutário ( ) outros especifique: \_\_\_\_\_; 2. identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego): \_\_\_\_\_; 3. carga horária do outro vínculo: ( ) 20 horas semanais ( ) 40 horas semanais ( ) outro especifique: \_\_\_\_\_; 4. horário de trabalho do outro vínculo: \_\_\_\_\_; 5. remuneração do outro vínculo: R\$- \_\_\_\_\_.

Local e data: \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2025.

Nome do(a) Declarante e Assinatura

Anexo V – Edital de Convocação nº 014/2025

(MODELO – REDIGIR TEXTO ABAIXO SEM TIMBRE DO MUNICÍPIO)

Declaração de Bens e Valores

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, endereço (rua, bairro), \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, cédula de identidade civil RG. nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_, CPF sob nº \_\_\_\_\_, declaro que não recebo proventos de aposentadoria, ou se ocupa deverá apresentar também Certidão expedida pelo Órgão contendo: o Cargo Ocupado, a Carga Horária, o Vínculo Jurídico do Cargo, dias e horários em que exerce suas funções, com firma reconhecida em cartório (ANEXO II); u) Declaração de que não foi demitido por justa causa, com firma reconhecida em cartório (ANEXO III); v) Comprovante de imunização SARS COVID19.

Table with columns: Item, Descrição, Valor RS. Lists various professions and their corresponding values.

Declaro ainda que os bens acima descritos não fazem parte de Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda.

Por ser expressão da verdade, dato e assino a presente. Local: \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura \_\_\_\_\_ CPF sob nº \_\_\_\_\_.

Advertisement for 'MAIS TRABALHO MAIS PARANÁ' featuring a list of 100 job vacancies across various professions like PCB, Auxiliar de Cozinha, Técnico de Enfermagem, etc.